



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 126/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0010/20.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, que visa sustar o Decreto nº 59.403, de 07 de maio de 2020 que institui novo regime para o rodízio de veículos em São Paulo, em caráter emergencial, a fim de combater a pandemia causada pelo novo coronavírus.

De acordo com a justificativa apresentada pelo nobre Edil, referido Decreto teria extrapolado o âmbito regulamentar porque a lei que institui o rodízio de veículos em São Paulo - Lei Municipal nº 12.490, de 2020 - não permite que o rodízio de veículos seja feito de forma tão ampla.

A competência para sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar encontra previsão no art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município, sendo que a instrumentalização do ato de sustação se dá por intermédio de decreto legislativo, uma vez que, nos termos do art. 236 do Regimento Interno, esta é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna do Legislativo.

No entanto, no presente caso concreto, verifica-se que o Decreto cuja sustação se pretende já foi revogado pelo Decreto nº 59.444, de 17 de maio de 2020, tendo a propositura, portanto, perdido o seu objeto.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/04/2021.

Carlos Bezerra Jr. (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Faria de Sá (PP)

Gilberto Nascimento (PSC)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (PATRIOTA) - Contrário

Sandra Tadeu (DEM)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Relator

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2021, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.